



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.081, DE 15 DE JULHO DE 2025
Autoriza retorno de servidor municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor para retornar ao exercício das atribuições do cargo pelo Processo SEI n.º 3535606.413.00008420/2025-25,
CONSIDERANDO que o servidor estava em Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido pela Portaria n.º 14.909, de 21 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, o retorno às suas atividades laborais, o Sr. Rogério Aparecido Brasileiro, matrícula 2749, Agente Operacional, conforme §2º, art. 123, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de julho de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.082, DE 16 DE JULHO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI n.º 3535606.413.00004298/2025-18, e com fundamento no art. 10º, da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Andreia Claro Monteiro, matrícula 1665, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do curso de Especialização em “Administração Pública e Gestão de Pessoas”, ministrado no nível de Pós-Graduação Lato Sensu, realizado na Faculdade Líbano, com carga horária total de 720 horas, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 29 de abril de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei n.º 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.083, DE 16 DE JULHO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI n.º 3535606.413.00005905/2025-67, e com fundamento no art. 10º, da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor João Paulo Conceição Marques, matrícula 3504, lotado no cargo efetivo de Técnico em Radiologia.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do curso Superior de “Tecnologia em Radiologia”, realizado na Faculdade Nove de Julho - UNINOVE, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 20 (vinte) pontos excedentes para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 08 de maio de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 5, Referência B, Nível B4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei n.º 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.084, DE 16 DE JULHO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI n.º 3535606.413.00005925/2025-38, e com fundamento no art. 10º, da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Jovelina Duarte, matrícula 3237, lotada no cargo efetivo de Agente Operacional.
Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 (quarenta) pontos pela conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA EAD, realizado na MIXTEC Cursos Profissionalizantes LTDA, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 10 (dez) pontos excedentes para nova progressão.
Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 15 de maio de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei n.º 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.085, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00006294/2025-74, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Nelson Medeiros dos Santos, matrícula 3289, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 30 (trinta) pontos pela conclusão do Ensino Fundamental, realizado no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, não restando pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 15 de maio de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal